

**Assunto:** [Fwd: Suspensão da Tomada de Preços 001/2007.]

**De:** Humberto Magalhães Ayres <humberto.ayres@tst.gov.br>

**Data:** Wed, 14 Mar 2007 18:04:25 -0300

**Para:** Serviço de Licitações e Contratos do TST <srca@tst.gov.br>, feijo <feijo@tst.gov.br>, "Luiz Maurício P. da Costa " <lmpcosta@tst.gov.br>, Fabiano Lima <fandrade@tst.gov.br>



Senhor Diretor

Conforme considerações apresentadas pelo ilustre Diretor de Serviço de Planejamento e Projetos, manifesto-me favoravelmente à suspensão do processo licitatório para contratação de serviços de acessibilidade para o sítio do TST na internet.

Atenciosamente

**Assunto:** Suspensão da Tomada de Preços 001/2007.

**De:** Feijó <feijo@tst.gov.br>

**Data:** Wed, 14 Mar 2007 16:19:56 -0300

**Para:** Humberto Magalhães Ayres <humberto.ayres@tst.gov.br>

**CC:** Lúcio Mafra Martins Teixeira <mafra@tst.gov.br>

Humberto,

Em razão do valor da referida licitação e considerando a posse da nova administração do TST, acreditamos ser prudente obtermos nova aprovação.

Assim sendo, submetemos esse pleito a sua consideração para que concordando mantenha contato por email com o SRLCA.

Atenciosamente

Feijó

Contatos no SRLCA: Luiz Mauricio Penna da Costa <lmpcosta@tst.gov.br>, Rubens Pereira <rubens.pereira@tst.gov.br>

Humberto Magalhães Ayres <humberto.ayres@tst.gov.br>

Diretor da Secretaria de Processamento de Dados

Tribunal Superior do Trabalho

**Suspensão da Tomada de Preços 001/2007.**



## ***Processo Administrativo TST n.º 73.511/2006-8***

Senhora Secretária-Geral da Presidência,

Trata o presente de ofício encaminhado pela Sr<sup>a</sup>. Subprocuradora-Geral da República (à fl. 02) que versa sobre a adequação do sítio do TST na *internet* aos preceitos estabelecidos no Decreto 5.296/2004, que estabelece normas de adaptações dos sítios eletrônicos governamentais disponibilizados na rede mundial de computadores para uso de pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes pleno acesso às informações disponíveis.

Foi autorizado pelo Exmo. Senhor Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST (à fl. 180-verso) procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada no segmento de portais corporativos para a adequação do sítio do TST.

Ocorre que, diante de apurada análise dos autos, entendo, s.m.j., ser mais vantajoso para o TST que se proceda à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que essa modalidade tem se mostrado mais econômica e mais célere.

Diante do exposto, proponho o cancelamento da presente licitação e o arquivamento dos autos para posterior abertura de novo processo administrativo visando a contratação através de Pregão Eletrônico, para o deslinde satisfatório do pleito.

Respeitosamente,

Brasília, 25/04/2007.

**Rafael Almeida de Paula**  
Diretor da Secretaria de Processamento de Dados



PROC. Nº TST-PA-73.511/2006-8

Interessada: **SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS -- SEPROD**

Assunto : **Proposta de Adequação da Estrutura Organizacional**

Submeto os presentes autos à elevada consideração do Exmo. Senhor Ministro Presidente.

Em 26 de abril de 2007.

  
**MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA**  
Secretária-Geral da Presidência

Ante as informações prestadas pelo Diretor da Secretaria de Processamento de Dados (fl. 363), autorizo o cancelamento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, e determino o arquivamento do presente processo administrativo e a imediata abertura de um novo com o objetivo de realizar a contratação de empresa especializada para adequação do sítio do TST na *internet*, por meio de *Pregão Eletrônico*, conforme proposta do Diretor da SEPROD.

GP, 26 de abril de 2007.

  
**RIDER DE BRITO**  
Ministro Presidente do TST

À SEAD,

Para cancelamento do certame e posterior  
arquivamento dos autos.

Em 30/4/2007.

**Rafael Almeida de Paula**  
Diretor da Secretaria de Processamento de Dados

Recebido na SEAD  
Por: Amay Carbon  
Em: 30.04.07  
As: 14:58 hs.

S. Diretor do SRCAR, 30/04/2007

para conhecimento  
e registro no Internet.  
Após, encaminhar ao SRCAR  
para arquivamento.

**Fabiano de Andrade Lima**  
Diretor da Secretaria Administrativa

